

Requerimento

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas,

residente em

portador do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão n.º

contribuinte fiscal n.º

, contacto telefónico

correio eletrónico

Vem requerer a V. Exa. a inscrição na campanha de esterilização de animais de companhia (canídeo ou felídeo), apresentando a respectiva candidatura e fornecendo cópia dos seguintes documentos:

- ☐ Comprovativo de morada no concelho de Torres Novas;
- ☐ Comprovativo da identificação eletrónica e registo na base de dados SIAC;
- ☐ Canídeos – licença na junta de freguesia da área de residência para canídeos registados no SIAC à mais de um ano;
- ☐ Cópia do boletim sanitário (folha de rosto, dados do animal e detentor, no caso dos canídeos folha com a vacina anti-rábica válida);
- ☐ IBAN respeitante ao detentor do animal (documento autenticado pela entidade bancária (Balcão ou APP));
- ☐ O requerente prefere que o pagamento seja efectuado em numerário na tesouraria do município.

Identificação dos animais que irão beneficiar do apoio (quatro animais por agregado familiar):

Espécie	Raça	Nome	Sexo	N.º identificação eletrónica
			F ☐ M ☐	
			F ☐ M ☐	
			F ☐ M ☐	
			F ☐ M ☐	

Declaro tomar conhecimento e aceitar as condições da campanha, assumindo por minha honra que as informações prestadas correspondem à verdade.

Pede deferimento,

_____/_____/_____
data do requerimento

assinatura do requerente

Parecer do médico veterinário (reservado aos serviços)

1. Objeto

No âmbito da estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população errante foi aprovado o montante de 7000€ destinados ao reembolso financeiro por conta da esterilização de animais de companhia.

Os munícipes do concelho de Torres Novas detentores de animais de companhia poderão apresentar candidatura para os seguintes reembolsos:

- 95€ para esterilização de cadelas;
- 80€ para esterilização de cães;
- 55€ para esterilização de gatas;
- 30€ para esterilização de gatos.

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos proprietários residam no Concelho de Torres Novas, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais por agregado familiar (3 cães no máximo).

Os animais a serem esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (no caso de canídeos).

3. Candidatura

a) Os candidatos que pretendam beneficiar do regime podem submeter a sua candidatura através do endereço geral@cm-torresnovas.pt, por correio ou presencialmente nos serviços da autarquia – Gabinete Médico Veterinário.

b) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura disponível em: www.cm-torresnovas.pt;
- Comprovativo de residência no concelho (cartão de cidadão, fatura da água, atestado da junta de freguesia, registo DIAC do animal);
- Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
- Cópia do boletim sanitário com vacina antirrábica válida de acordo com a legislação em vigor;
- IBAN respeitante ao detentor do animal (documento autenticado pela entidade bancária (Balcão ou APP)), ou declaração do candidato a referir que prefere que o pagamento seja efectuado em numerário na tesouraria do município, permitindo que possa ser contactado para esse fim.

4. Prazos

A candidatura Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Torres Novas poderá ser efetuada **até 30 de novembro de 2026 ou até esgotar a verba atribuída**, para atos médicos realizados no mesmo período.

5. Procedimento

A avaliação das candidaturas é efetuada por ordem de chegada até ao limite máximo disponível em orçamento para o programa melhor identificado na cláusula primeira.

Após a submissão da candidatura o requerente deverá aguardar a validação do médico veterinário municipal que entrará em contacto entregando para o efeito documento comprovativo da elegibilidade da candidatura.

Nessa sequência poderá o requerente dirigir-se ao centro médico veterinário à sua escolha para a realização do procedimento de esterilização.

Após intervenção o munícipe apresenta fatura-recibo acompanhado da declaração do médico veterinário com indicação dos animais esterilizados e do comprovativo de elegibilidade nos serviços municipais.

O Gabinete Médico Veterinário promoverá junto dos serviços de contabilidade o respetivo reembolso, o qual ocorrerá no prazo máximo de 30 dias úteis após validação da fatura.

Não serão pagas faturas cujas candidaturas não tenham sido validadas, que não sejam acompanhadas da documentação prevista ou que deem entrada depois do dia 30 de novembro de 2026.

Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

6. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).

Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na cláusula anterior.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

7. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre procedimento deverão contactar o Gabinete Médico Veterinário, disponível no período de horário de atendimento dos serviços municipais através dos números **249 839 430, 962 098 047** ou através do email gmvm@cm-torresnovas.pt.

8. Aceitação

A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas.

9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo

Sr. Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultado o Gabinete Médico Veterinário.